



Município de Tabai

Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº 2389

DE 12 DE MAIO DE 2025

"Dispõe sobre a denominação de Rua Municipal como Rua Elsa Lopes da Silva e dá outras providências".

ANDERSON DE AZEVEDO VARGAS, Prefeito Municipal de Tabai, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada a Rua (sem nome) como Rua "**Elsa Lopes da Silva**", iniciando na RSC 287 Km 30, seguindo as coordenadas -29.688891,-51.737550 e finalizando na coordenada -29.691904,-51.737518

Art. 2º O histórico da pessoa homenageada, é complemento e parte integrante desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai, 12 de maio de 2025.

Registrado e publicado.

Janice Machado de Azevedo

Agente Administrativo Auxiliar


Anderson de Azevedo Vargas
Prefeito Municipal



Município de Tabai Estado do Rio Grande do Sul

BIOGRAFIA

Elsa Lopes da Silva nasceu e se criou na cidade de Tabai onde foi agricultora junto com seus pais na confecção de farinha de mandioca, e no plantio e coleta de demais alimento.

Na sua juventude Elsa se casou com o Valdir e teve 5 filhos José Carlos, Luiz Carlos, Roselene, Marilene e Luciano.

Elsa era uma mulher valente e muito trabalhadeira criou seus filhos com o sustento da roça

Mas em 2011 teve seus sonhos interrompidos devido a uma doença grave no sangue. Deixou sua família que hoje é composta por 5 filhos, 11 netos e 3 bisnetos. Elsa deixou um legado de aprendizado e muito amor.

Vereadora. Valéria de Azevedo Vargas (PT)

